



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA
FORTE)**

Classificação: 031.12

**PROCESSO NUP
64621.004258/2025-17**

Cód verificador: 6849fcf8-10cc-4b90

ASSUNTO: aquisição de sutaches

INTERESSADO: SALC, Sec Almoxarifado

Órgão de Origem: Parque Regional de Manutenção
da 7ª Região Militar

Data da Criação: 11/06/2025

Localização Atual do Processo: Setor Financeiro

Data da Autação: 04/07/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 140-Almox/Fiscal Adm/PqRMnt/7 (a)
- 2- DFD160200_000168_2025_assinado_assinado.pdf
- 3- Despacho Nº 264-Fiscal Adm/PqRMnt/7
- 4- 02._ETP_160200-000047-2025_assinado.pdf
- 5- 03. cotação-detalhado-26-2025.pdf
- 6- 04._MR_160200-000035-2025_assinado.pdf
- 7- 05._Termo_de_Referencia_assinado.pdf
- 8- 06._Justificativa_assinado.pdf
- 9- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 001/2025 - Processo 64621.004258/2025-17
- 10- AVISO_DE_CONTRATACAO_DIRETA_assinado.pdf
- 11- Sessão Pública.pdf
- 12- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 002/2025 - Processo 64621.004258/2025-17
- 13- relatorio-dispensa-e homologação.pdf.pdf
- 14- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 003/2025 - Processo 64621.004258/2025-17
- 15- Requisição Nº 203-Almox/Fiscal Adm/PqRMnt/7
- 16- Requisição Nº 204-Almox/Fiscal Adm/PqRMnt/7
- 17- Despacho Nº 389-Almox/Fiscal Adm/PqRMnt/7
- 18- Despacho Nº 390-Almox/Fiscal Adm/PqRMnt/7
- 19- consulta_credora_1751653042012.pdf
- 20- ConsultaConsolidada_43559840000100_4-7-2025.pdf
- 21- consultarSituacaoFornecedor_43559840000100_2025-07-04.pdf
- 22- consulta_credora_1751653817473.pdf
- 23- ConsultaConsolidada_33405851000173_4-7-2025.pdf
- 24- consultarSituacaoFornecedor_33405851000173_2025-07-04.pdf
- 25- NE_160200_2025NE000390_v002_43559840000100_20250714134827.pdf
- 26- NE_160200_2025NE000391_v002_33405851000173_20250714134827.pdf
- 27- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64621.004258/2025-17
- 28- Despacho Nº 523-Almox/Fiscal Adm/PqRMnt/7 (c)
- 29- DECLARACAO_SIMPLES_NACIONAL_2025NE390_assinado.pdf (c)
- 30- NFe 17 PARQUE MNT 7_2025NE390.pdf (c)
- 31- Despacho Nº 524-Almox/Fiscal Adm/PqRMnt/7
- 32- Termo de Desentranhamento Nº 005/2025 - Processo 64621.004258/2025-17
- 33- Encaminhamento Nº 2-Almox/Fiscal Adm/PqRMnt/7
- 34- NFe 17 PARQUE MNT 7_2025NE390.pdf
- 35- DECLARACAO_SIMPLES_NACIONAL_2025NE390_assinado.pdf
- 36- Despacho Nº 605-Almox/Fiscal Adm/PqRMnt/7
- 37- Despacho Nº 618-Almox/Fiscal Adm/PqRMnt/7
- 38- Despacho Nº 630-Set Fin/Fiscal Adm/PqRMnt/7

39- NP 555 ALBA RENATA NF Nº 17 Liq Processo 64621.0042582025-17. R\$ 755,00.pdf

40- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 006/2025 - Processo 64621.004258/2025-17

Legenda

(a) Documento de Origem

(b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem

(c) Documento desentranhado

(d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

Termo de Abertura Nº 140-Almox/Fiscal Adm/PqRMnt/7

Recife, PE, 11 de junho de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico

Anexos:

[1\) DFD160200_000168_2025assinadoassinado.pdf](#)

Em conformidade a legislação pertinente, realizo a abertura do presente processo eletrônico que tem como objeto a aquisição de sutaches bordados.

[Redação]
Auxiliar 2 do Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 3º Sgt [Redação] em 11/06/2025, às 11:11 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: NU+E-Yr3Z-HL5P-rF/a

Número do Documento de Formalização da Demanda: 168/2025

1. Informações Gerais

Área requisitante	Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
Setor de Almoxarifado	23/06/2025 00:00	160200	[REDACTED]
Descrição sucinta do objeto			
Aquisição de Sutaches			

2. Justificativa de Necessidade

Conforme disposto no art. 11, inciso I, alínea "a", da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, apresenta-se a justificativa da necessidade para a aquisição de sutaches militares pela Organização Militar Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar (Pq R Mnt/7).

Os sutaches são itens indispensáveis dos uniformes militares, utilizados para indicar especialidades, cursos, organizações militares e, em alguns casos, distinções funcionais ou operacionais. Tais insígnias são regulamentadas por normativos internos do Exército Brasileiro, integrando o conjunto de fardamento obrigatório previsto para o efetivo militar.

A presente aquisição tem por objetivo atender à demanda da tropa do Pq R Mnt/7, garantindo a padronização e a conformidade dos uniformes utilizados pelo efetivo da Organização Militar, bem como a reposição de materiais desgastados pelo uso contínuo, perdas eventuais e movimentações internas que impliquem alterações de designações ou especializações.

Além disso, a manutenção do estoque regular desses itens é fundamental para assegurar a apresentação individual adequada dos militares, refletindo a disciplina, a hierarquia e o profissionalismo exigidos no ambiente militar.

Dessa forma, justifica-se a necessidade da contratação para assegurar o cumprimento das diretrizes de uniformização do Exército Brasileiro, mantendo a operacionalidade, a imagem institucional e o respeito às normas de apresentação pessoal dos integrantes do Pq R Mnt/7.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nº do item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	Vestuário Para Fins Especiais	Fardamento / Acessório	material: tecido/velcro, tamanho: 120 x 25, tipo: sutache bordado	300,00	12,37	3.711,00

Unidade de fornecimento: Unidade

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

[REDACTED]
Membro da comissão de contratação

[Redacted]

Autoridade competente

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Demanda não planejada.	[Redacted]	10/06/2025 15:01

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

Despacho Nº 264-Fiscal Adm/PqRMnt/7


Recife, PE, 13 de junho de 2025.

Assunto: Aqs de bandeiras e insígnias.

Autorizo com anuência do OD e encaminhamento para apreciação e posterior Empenho.


Fiscal Administrativo



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **Maj**  em 13/06/2025, às 10:09 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: a8I9-lzP8-h1Dr-KQkt

Estudo Técnico Preliminar 47/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 64621.004258/2025-17

2. Descrição da necessidade

A aquisição dos sutaches são necessários para a padronização e identificação dos uniformes dos militares do efetivo variável desta OM. A Modalidade de licitação escolhida, Dispensa Eletrônica, permitirá mais agilidade, além de reduzir também os custos com o processo de aquisição dos materiais.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção de Almoxarifado	

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Após o levantamento das necessidades de material para a padronização e identificação dos uniformes dos militares do efetivo variável do Parque Regional de Manutenção/7, foi definida a partir da padronização efetuada pela Direção, Fiscalização Administrativa, Chefia do Contingente e Chefia do Almoxarifado. Trata-se de consumo planejado, porém com possibilidade de variabilidade anual.

Os bens e serviços a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, descritos na Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005. Nos termos do parágrafo único, do art. 1º, da Lei 10.520, de 2002: “Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.”

São requisitos para suprir as demandas de material do PqRMnt/7:

- Entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações e prazo na Guarnição de Recife/PE, idealmente no prazo de 30(trinta) dias contados da solicitação, a fim de planejamento do setor fornecedor;
- Conformidade dos bens solicitados com as especificações técnicas definidas e planejamento de fornecimento do setor responsável pela aquisição;
- Valores de aquisição vantajosos para a administração conforme pesquisa de preços de mercado.

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista a necessidade de adquirir os materiais, optou-se por obtenção de orçamentos com empresas interessadas e capacitadas e atas de registro de preço de aquisição do mesmo objeto, onde constatou-se a opção mais vantajosa para a administração a aquisição, sendo por MENOR PREÇO.

6. Descrição da solução como um todo

Quanto à escolha do tipo de solução para aquisição dos materiais, foram analisadas as seguintes possibilidades:

a) Por dispensa de licitação

Análise: Se enquadra, uma vez que se trata de necessidade de fornecimento com previsibilidade e não em caráter emergencial. Além disso, há a necessidade de maior agilidade e diminuição de custos no processo de aquisição.

b) Doação ou permuta com outras entidades da união

Análise: Não seria a opção mais interessante, pois os gestores de material ficariam atrelados às possibilidades de fornecimento de itens excedentes em outras unidades, perdendo o controle sobre as quantidades disponíveis para fornecimento, qualidade do material e possibilidade de trânsito.

c) Por adesão a ata de registro de preço de outro órgão

Análise: Não seria a opção mais interessante pois, haveria a necessidade de negociação com empresa para entrega em locais diferentes do firmado em contrato inicial. Haveria também a necessidade de destinação de recursos humanos para montagem de vários processos para aquisição ao longo do ano.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram estimadas com base na necessidade do material e a demanda do contingente do Pq R Mnt.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 4.026,50

Com o intuito de demonstrar os valores de mercado, foi efetuada pesquisa de preços por esta administração, em atendimento ao disposto na Instrução Normativa (IN) nº 65, de 07 de julho de 2021, que dispõe sobre os procedimentos administrativos básicos para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral. Foi utilizado parâmetro previsto no inc I do art. 5º da respectiva IN, onde se lê:

"I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;".

O valor final estimado para a aquisição dos serviços em tela é de aproximadamente R\$ 4.026,50 (Quatro mil e vinte e seis reais e cinquenta centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não é o caso.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente aquisição encontra respaldo institucional, conforme previsão no Plano de Trabalho Anual do PqRMnt/7. Para isso, são consideradas as demandas do contingente.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Pretende-se, com a presente aquisição, suprir a necessidade de material para a padronização e identificação dos uniformes dos militares do efetivo variável do PqRMnt/7.

13. Providências a serem Adotadas

Não há necessidade.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Não se vislumbram impactos ambientais na solução proposta. Aplica-se ao presente as disposições estabelecidas no § 1º do art. 5º da Instrução Normativa nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da SLTI (do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão) e no Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, que tratam dos critérios de sustentabilidade e proteção ambientais, principalmente no que se refere aos aspectos abaixo indicados:

- Que os bens adquiridos sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico e biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
- Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- Que os bens sejam preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Declaro viável a aquisição do material.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).




Responsável pela contratação direta

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa 26/2025 **UASG** 160200 **Status** Concluída **Editado por** 

Título: Aquisição de sutaches bordados

Observações: Sutache de identificação conforme Regulamento de Uniformes do Exército.

Total de itens cotados: 3 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 4.026,5000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
611588 - Fardamento / Acessório Tipo: Sutache Bordado , Material: Tecido/Velcro , Tamanho: 120 X 25 M	Unidade	100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	<input checked="" type="radio"/> Mediana	Coeficiente de Variação: 138,1066%
R\$ 8,0000	R\$ 27,8233	R\$ 13,5000	Desvio Padrão: 38,4258
Maior Preço: R\$ 135,0000			

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1		COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	50	Unidade	R\$ 8,9200	21/05/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16045506900092025	21/05/2025	2	Objeto: Aquisição de uniformes, tecidos e aviamentos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160455	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
CENTAURO ARTIGOS MILITARES LTDA	centauro	-	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	300	Unidade	R\$ 8,4500	06/05/2025	Sim

Id da Compra

16023206900082025

Comprado em

06/05/2025

Nº do Item

3

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de materiais de consumo - Distintivos.

Esfera

Federal

UASG

160232

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA

Marca/modelo

af/af

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	4000	Unidade	R\$ 13,5000	29/04/2025	Sim

Id da Compra

18019805900212024

Comprado em

29/04/2025

Nº do Item

9

Objeto da Compra

Objeto: Pregão Eletrônico - Constituir SRP - Sistema de Registro de Preços, através de REGISTRO DE PREÇOS, para futura e eventual aquisição de FARDAMENTO, para os Órgãos Participantes e Sede do CPAmb - Comando de Policiamento Ambiental, situada em São Paulo/SP.

Esfera

Estadual

UASG

180198

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

BORDAKI INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Marca/modelo

Militar

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	330	Unidade	R\$ 8,0000	08/04/2025	Sim

Id da Compra

16036706000812025

Comprado em

08/04/2025

Nº do Item

3

Objeto da Compra

DISTINTIVO DE OM, SUTACHE TIPAGEM SANGUÍNEA e SUTACHE NOME

Esfera

Federal

UASG

160367

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

RENILSON MACHADO

Marca/modelo

Sem marca

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

RS/Cachoeira do Sul

Logradouro

Rua Marquês Ribeiro

CEP

96508160

Quantidade

330

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i5	I	PREFEITURA DE BELO JARDIM - PE - Compras.gov.br	16	Unidade	R\$ 20,0000	12/03/2025	Sim

Id da Compra

98233306000752025

Comprado em

12/03/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

O objeto da presente dispensa é à contratação de empresa especializada em fornecimento de acessório na área militar. Estes, servirão na padronização do fardamento da Guarda Civil Municipal.

Esfera

Municipal

UASG

982333

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

HITAIANE OURIQUES DA SILVA

Marca/modelo

Sutache

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

PE/Belo Jardim

Logradouro

Rua Pedro Bezerra da Silva

CEP

55153220

Quantidade

16

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 25,9500	29/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92856906900932024	29/01/2025	8	Objeto: Contratação por dispensa de licitação, de empresa especializada em confecção de uniformes para O SAMU, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	928569	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA	PROPRIO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2	Unidade	R\$ 22,1000	29/01/2025	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
92856906900932024	29/01/2025	7	Objeto: Contratação por dispensa de licitação, de empresa especializada em confecção de uniformes para O SAMU, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes do Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	928569	SISPP	Dispensa
Fornecedor	Marca/modelo		
MULTISEG UNIFORMES E EQUIPAMENTOS LTDA	PROPRIO		
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra
Critério Julgamento Item			
Menor Preço			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	DIRETORIA DE PORTOS E COSTAS / CMD DA MARINHA - Compras.gov.br	70	Unidade	R\$ 135,0000	29/11/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

73105005900152024

29/11/2024

8

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preços para eventual aquisição de uniformes das Bandas Marcial e Sinfônica do Corpo de Fuzileiros Navais e de uniforme histórico 1808 da Companhia de Polícia do Batalhão Naval.

Esfera

Federal

UASG

731050

Forma

SISRP

Modalidade

Pregão

Fornecedor

ORMITAL COMERCIO E SERVICOS . LTDA

Marca/modelo

Ormital

Índice e Valor

-

Ata

[Acesse a Ata](#)

Edital

[Acesse o Edital](#)

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	JUSTICA DO TRABALHO - Compras. gov.br	250	Unidade	R\$ 8,4900	06/08/2024	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

8001406002602024

06/08/2024

1

CD TRT4 nº 301/2024 Contratação do serviço de confecção de 250 unidades de Sutaches (Tarja) contendo nome e tipagem sanguínea, velcro macho (áspero) já fixado pela própria máquina de bordar, conferindo um cabamento perfeito e duradouro, velcro fêmea (felpudo) enviado a parte, separadamente.

Esfera

Federal

UASG

80014

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

TAIANDA PALMIERI DE MENDONCA LIMA NOVAIS 10109158784

Marca/modelo

Personalizado por TAIANDA PALMIERI DE MENDONCA LIMA NOVAIS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

RS/Porto Alegre

Logradouro

Avenida Praia de Belas 1100

CEP

90110903

Quantidade

250

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

ⓘ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 2

Descrição do item

624886 - Fardamento / Acessório Tipo: Distintivo De Braço ,
 Material: 100% Poliéster , Aplicação: Uniforme Do Exército
 Brasileiro , Tamanho: 56 X 80 MM, Características Adicionais:
 Conforme Modelo E Padronagem Do Órgão.

Unidade de Fornecimento

Unidade

Quantidade

100

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço

R\$ 9,8900

Média

R\$ 149,5190

● Mediana

R\$ 14,3150

Coeficiente de Variação: 267,6223%

Desvio Padrão: 400,1462

Maior Preço: R\$ 1.349,8400

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1		FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /CARPINA/PE - Compras.gov.br	1290	Unidade	R\$ 15,0000	29/05/2025	Sim

Id da Compra

93284507000112025

Comprado em

29/05/2025

Nº do Item

3

Objeto da Compra

PROCESSO DE ADESÃO PARA
 AQUISIÇÃO DE UNIFORMES
 ESCOLARES PARA ATENDER ÀS
 DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL
 DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE
 CARPINA-PE

Esfera

Municipal

UASG

932845

Forma

SISPP

Modalidade

Inexigibilidade

Fornecedor

NORDESTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Marca/modelo

Camiseta com manga curta gola

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra[Acesse a compra](#)**Critério Julgamento Item**

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega**UF / Município**

PE/Carpina

Logradouro

Avenida Rádio Clube de Pernambuco

CEP

55813380

Quantidade

1290

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i2	I	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /CARPINA/PE - Compras.gov.br	5410	Unidade	R\$ 13,6300	29/05/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

93284507000112025

29/05/2025

1

PROCESSO DE ADESÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Municipal

932845

SISPP

Inexigibilidade

Fornecedor

NORDESTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Marca/modelo

Bermuda escolar

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

Logradouro

CEP

Quantidade

PE/Carpina

Avenida Rádio Clube de Pernambuco

55813380

5410

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i3	I	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /CARPINA/PE - Compras.gov.br	5300	Unidade	R\$ 13,6300	19/05/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

93284507000082025

19/05/2025

1

PROCESSO DE ADESÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Municipal

932845

SISPP

Inexigibilidade

Fornecedor

NORDESTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Marca/modelo

Bermuda escolar unissex

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

Logradouro

CEP

Quantidade

PE/Carpina

Avenida Rádio Clube de Pernambuco

55813380

5300

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i4	I	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /CARPINA/PE - Compras.gov.br	1985	Unidade	R\$ 15,0000	19/05/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

93284507000082025

19/05/2025

3

PROCESSO DE ADESÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Municipal

932845

SISPP

Inexigibilidade

Fornecedor

NORDESTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Marca/modelo

Camiseta com manga curta gola v

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

Logradouro

CEP

Quantidade

PE/Carpina

Avenida Rádio Clube de Pernambuco

55813380

1985

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i5	I	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /CARPINA/PE - Compras.gov.br	8700	Unidade	R\$ 12,9000	19/05/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

93284507000082025

19/05/2025

2

PROCESSO DE ADESÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Municipal

932845

SISPP

Inexigibilidade

Fornecedor

NORDESTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Marca/modelo

Camiseta com manga curta gola v

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

Logradouro

CEP

Quantidade

PE/Carpina

Avenida Rádio Clube de Pernambuco

55813380

8700

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	400	Unidade	R\$ 29,0000	21/04/2025	Sim

Id da Compra

16035606000402025

Comprado em

21/04/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Aquisição de distintivo de OM e distintivo de boina, em proveito do 12º BE Cmb Bld.

Esfera

Federal

UASG

160356

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

37.025.701 AMARO JOSE DE LUCENA

Marca/modelo

-

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

RS/Alegrete

Logradouro

Rua Visconde Tamandaré

CEP

97541520

Quantidade

400

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	180	Unidade	R\$ 12,0000	08/04/2025	Sim

Id da Compra

16036706000812025

Comprado em

08/04/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

DISTINTIVO DE OM, SUTACHE TIPAGEM SANGUÍNEA e SUTACHE NOME

Esfera

Federal

UASG

160367

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

RENILSON MACHADO

Marca/modelo

Sem marca

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

RS/Cachoeira do Sul

Logradouro

Rua Marquês Ribeiro

CEP

96508160

Quantidade

180

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 1.349,8400	01/04/2025	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

16041306900162025

01/04/2025

1

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de distintivos de curso e estágio e distintivo braçal do CA-Sul, conforme modelos e imagens neste termo de referência. Quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. (Os itens foram unificados em 01 (um) item apenas devido a padronização dos objetos - A Empresa deverá verificar no termo de referência o item 1.8 Especificações do Objeto seguindo as descrições dos 2 (dois) subitens.

Esfera

Federal

UASG

160413

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA

Marca/modelo

af/af

Índice e Valor

-

Ata

-

Editais

-

Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	208	Unidade	R\$ 9,8900	21/03/2025	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

16048406900072025

21/03/2025

3

Objeto: Aquisição por dispensa de licitação, de Sutaches (Nome de Guerra), Sutaches (2º BPE), Patches PE e Plaquetas de Identificação Variável 2025.

Esfera

Federal

UASG

160484

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Marca/modelo

VSA

Índice e Valor

-

Ata

-

Editais

-

Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	55	Unidade	R\$ 24,3000	19/02/2025	Sim

Id da Compra

16026406000092025

Comprado em

19/02/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Aquisição de sutaches, distintivos e bordagens

Esfera

Federal

UASG

160264

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

RPAM SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Marca/modelo

Não especificado

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

RJ/Rio de Janeiro

Logradouro

Estrada São Pedro de Alcântara

CEP

21735035

Quantidade

55

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
624886 - Fardamento / Acessório Tipo: Distintivo De Braço , Material: 100% Poliéster , Aplicação: Uniforme Do Exército Brasileiro , Tamanho: 56 X 80 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo E Padronagem Do Órgão.	Unidade	100
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 5,5000	R\$ 86,5350	R\$ 12,4500
Coeficiente de Variação: 354,1399% Desvio Padrão: 306,4550 Maior Preço: R\$ 1.349,8400		
Método de cálculo adotado: Mediana		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i1	I	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /CARPINA/PE - Compras.gov.br	8960	Unidade	R\$ 12,9000	29/05/2025	Sim

Id da Compra

93284507000112025

Comprado em

29/05/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

PROCESSO DE ADESÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE

Esfera

Municipal

UASG

932845

Forma

SISPP

Modalidade

Inexigibilidade

Fornecedor

NORDESTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Marca/modelo

Camiseta com manga curta gola

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

PE/Carpina

Logradouro

Avenida Rádio Clube de Pernambuco

CEP

55813380

Quantidade

8960

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i2	I	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /CARPINA/PE - Compras.gov.br	1290	Unidade	R\$ 15,0000	29/05/2025	Sim

Id da Compra

93284507000112025

Comprado em

29/05/2025

Nº do Item

3

Objeto da Compra

PROCESSO DE ADESÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE

Esfera

Municipal

UASG

932845

Forma

SISPP

Modalidade

Inexigibilidade

Fornecedor

NORDESTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Marca/modelo

Camiseta com manga curta gola

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

PE/Carpina

Logradouro

Avenida Rádio Clube de Pernambuco

CEP

55813380

Quantidade

1290

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /CARPINA/PE - Compras.gov.br	5410	Unidade	R\$ 13,6300	29/05/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

93284507000112025

29/05/2025

1

PROCESSO DE ADESÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE

Esfera

Municipal

UASG

932845

Forma

SISPP

Modalidade

Inexigibilidade

Fornecedor

NORDESTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Marca/modelo

Bermuda escolar

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

PE/Carpina

Logradouro

Avenida Rádio Clube de Pernambuco

CEP

55813380

Quantidade

5410

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	80	Unidade	R\$ 6,8000	29/05/2025	Sim

Id da Compra

16029506900102025

Comprado em

29/05/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de Patch bordado.

Esfera

Federal

UASG

160295

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA

Marca/modelo

Alba Bordados

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i5	I	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /CARPINA/PE - Compras.gov.br	5300	Unidade	R\$ 13,6300	19/05/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

93284507000082025

19/05/2025

1

PROCESSO DE ADESÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Municipal

932845

SISPP

Inexigibilidade

Fornecedor

NORDESTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Marca/modelo

Bermuda escolar unissex

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

Logradouro

CEP

Quantidade

PE/Carpina

Avenida Rádio Clube de Pernambuco

55813380

5300

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i6	I	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /CARPINA/PE - Compras.gov.br	1985	Unidade	R\$ 15,0000	19/05/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

93284507000082025

19/05/2025

3

PROCESSO DE ADESÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Municipal

932845

SISPP

Inexigibilidade

Fornecedor

NORDESTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Marca/modelo

Camiseta com manga curta gola v

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

Logradouro

CEP

Quantidade

PE/Carpina

Avenida Rádio Clube de Pernambuco

55813380

1985

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO /CARPINA/PE - Compras.gov.br	8700	Unidade	R\$ 12,9000	19/05/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

93284507000082025

19/05/2025

2

PROCESSO DE ADESÃO PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CARPINA-PE

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Municipal

932845

SISPP

Inexigibilidade

Fornecedor

NORDESTE SERVICOS COMBINADOS DE ESCRITORIO E APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

Marca/modelo

Camiseta com manga curta gola v

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

Logradouro

CEP

Quantidade

PE/Carpina

Avenida Rádio Clube de Pernambuco

55813380

8700

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	126	Unidade	R\$ 7,5000	08/05/2025	Sim

Id da Compra

Comprado em

Nº do Item

Objeto da Compra

16052006900022025

08/05/2025

5

Objeto: Aquisição de distintivos e insígnias, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento, para atender a 6ª cia e cmb sl.

Esfera

UASG

Forma

Modalidade

Federal

160520

SISPP

Dispensa

Fornecedor

ALEXANDRE ANTONIO PEREIRA

Marca/modelo

MDB

Índice e Valor

Ata

Edital

Compra

-

-

-

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	120	Unidade	R\$ 6,4900	30/04/2025	Sim

Id da Compra

16040406900102025

Comprado em

30/04/2025

Nº do Item

5

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de bandeiras, flâmulas e insígnias para o 4º RCC

Esfera

Federal

UASG

160404

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Marca/modelo

VSA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	195	Unidade	R\$ 9,1000	22/04/2025	Sim

Id da Compra

16009506900112025

Comprado em

22/04/2025

Nº do Item

4

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de sutaches, distintivos e bandeira do Brasil bordada, todos em baixa visibilidade, para o 58º BI Mtz

Esfera

Federal

UASG

160095

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Marca/modelo

VSA

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i11	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	400	Unidade	R\$ 29,0000	21/04/2025	Sim

Id da Compra

16035606000402025

Comprado em

21/04/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Aquisição de distintivo de OM e distintivo de boina, em proveito do 12º BE Cmb Bld.

Esfera

Federal

UASG

160356

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

37.025.701 AMARO JOSE DE LUCENA

Marca/modelo

-

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

RS/Alegrete

Logradouro

Rua Visconde Tamandaré

CEP

97541520

Quantidade

400

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i12	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	50	Unidade	R\$ 7,0000	09/04/2025	Sim

Id da Compra

16035606000382025

Comprado em

09/04/2025

Nº do Item

7

Objeto da Compra

AQUISIÇÃO DE SUTACHES EM FAVOR DA 2ª CIA E CMB MEC, CRÉDITO 2025NC400849, DE 21 JANEIRO 2025, GESTOR- COE.

Esfera

Federal

UASG

160356

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

TIARA SOUZA DE CAMPOS

Marca/modelo

ELITE

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

RS/Alegrete

Logradouro

Rua Visconde Tamandaré

CEP

97541520

Quantidade

50

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i13	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	180	Unidade	R\$ 12,0000	08/04/2025	Sim

Id da Compra

16036706000812025

Comprado em

08/04/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

DISTINTIVO DE OM, SUTACHE
TIPAGEM SANGUÍNEA e SUTACHE
NOME

Esfera

Federal

UASG

160367

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

RENILSON MACHADO

Marca/modelo

Sem marca

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município

RS/Cachoeira do Sul

Logradouro

Rua Marquês Ribeiro

CEP

96508160

Quantidade

180

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	80	Unidade	R\$ 7,1500	02/04/2025	Sim

Id da Compra

16029506900032025

Comprado em

02/04/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de patch e flâmula
bordados.

Esfera

Federal

UASG

160295

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

BANDERTTINI COMERCIO E CONFECÇOES DE BANDEIRAS LTDA

Marca/modelo

BANDERTTINI

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	1	Unidade	R\$ 1.349,8400	01/04/2025	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

16041306900162025

01/04/2025

1

Objeto: Contratação de empresa especializada para confecção de distintivos de curso e estágio e distintivo braçal do CA-Sul, conforme modelos e imagens neste termo de referência.. Quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos. (Os itens foram unificados em 01 (um) item apenas devido a padronização dos objetos - A Empresa deverá verificar no termo de referência o item 1.8 Especificações do Objeto seguindo as descrições dos 2 (dois) subitens.

Esfera

Federal

UASG

160413

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

EAGLE COMERCIO DE ARTIGOS MILITARES LTDA

Marca/modelo

af/af

Índice e Valor

-

Ata

-

Editais

-

Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras. gov.br	208	Unidade	R\$ 9,8900	21/03/2025	Sim

Id da Compra
Comprado em
Nº do Item
Objeto da Compra

16048406900072025

21/03/2025

3

Objeto: Aquisição por dispensa de licitação, de Sutaches (Nome de Guerra), Sutaches (2º BPE), Patches PE e Plaquetas de Identificação Variável 2025.

Esfera

Federal

UASG

160484

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

KR COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA

Marca/modelo

VSA

Índice e Valor

-

Ata

-

Editais

-

Compra
[Acesse a compra](#)
Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Unidade	R\$ 5,5000	17/03/2025	Sim

Id da Compra

16045606900052025

Comprado em

17/03/2025

Nº do Item

1

Objeto da Compra

Objeto: Aquisição de Bandeiras, Flâmulas e Insignias.

Esfera

Federal

UASG

160456

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

HELDER COMERCIO DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS LTDA

Marca/modelo

HBORDADOS

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Menor Preço

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
i18	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	55	Unidade	R\$ 24,3000	19/02/2025	Sim

Id da Compra

16026406000092025

Comprado em

19/02/2025

Nº do Item

2

Objeto da Compra

Aquisição de sutaches, distintivos e bordagens

Esfera

Federal

UASG

160264

Forma

SISPP

Modalidade

Dispensa

Fornecedor

RPAM SERVICOS E EQUIPAMENTOS LTDA

Marca/modelo

Não especificado

Índice e Valor

-

Ata

-

Edital

-

Compra

[Acesse a compra](#)

Critério Julgamento Item

Sem critério de julgamento

Locais de Entrega

UF / Município	Logradouro	CEP	Quantidade
RJ/Rio de Janeiro	Estrada São Pedro de Alcântara	21735035	55

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

i Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 11/06/2025 12:52

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Matriz de Gerenciamento de Riscos

1. Informações Básicas

Número da Matriz de Alocação de Riscos

35/2025

Objeto da Matriz de Riscos

Aquisição de Sutache

Responsável pela Edição

[Redacted]

Data de Criação

11/06/2025 10:46

2. Histórico de Revisões

Nenhuma Revisão encontrada.

3. Riscos Identificados

Número	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco (I x P)	Nº Item
R-01	MÉDIO	Realizar estudos e levantamentos detalhados de forma a permitir uma correta estimativa dos aspectos quantitativos e qualitativos dos serviços a serem adquiridos.	Planejamento	Administração	Médio	
Impactos						
1	Aquisição de sutache para o Parque Regional de Manutenção/7, visa prover a padronização dos uniformes para os militares desta OM.					
Ações Preventivas						
P-01	Descrever, de forma clara, no instrumento convocatório, as práticas condenáveis tendentes a prejudicar a concorrência no certame, bem como as sanções aplicáveis aos participantes da licitação. Responsável: [Redacted]					
Ações de Contingência						
C-01	Aplicação de penalidades e denúncia às autoridades competentes. Responsável: [Redacted]					

4. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos

Nenhum acompanhamento incluído.

5. Responsáveis / Assinantes

Equipe de Planejamento

[Redacted Signature]

Membro da comissão de contratação

MINISTÉRIO DA DEFESA



EXÉRCITO BRASILEIRO CMNE – 7ª RM PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7 (Pq R MB/7ª RM/1947) PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

(Processo Administrativo nº 64621.004258/2025-17)

TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de sutaches e bordados visando padronizar os uniformes dos militares do Parque Regional de Manutenção/7, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QTD	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Fardamento / Acessório Tipo: Sutache Bordado, Material: Tecido/Velcro, Tamanho: 120 X 25 M CATMAT: 611588 SUTACHE DE PEITO BORDADO CONFORME ANEXO I	UND	100	R\$ 13,500	R\$ 1.350,00
2	624886 - Fardamento / Acessório Tipo: Distintivo De Braço , Material: 100% Poliéster , Aplicação: Uniforme Do Exército Brasileiro , Tamanho: 56 X 80 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo E Padronagem Do Órgão. DISTINTIVO DE BRAÇO BORDADO (BANDEIRA NACIONAL) CONFORME ANEXO I	UND	100	R\$ 14,315	R\$ 1.431,50
3	624886 - Fardamento / Acessório Tipo: Distintivo De Braço , Material: 100% Poliéster , Aplicação: Uniforme Do Exército Brasileiro , Tamanho: 56 X 80 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo E Padronagem Do Órgão. DISTINTIVO DE OM BORDADO CONFORME ANEXO I	UND	100	R\$ 12,450	R\$ 1.245,00
Total					R\$ 4.026,50

- 1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da homologação, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1 A empresa deverá observar e cumprir os critérios de sustentabilidade ambiental, em especial, a observação da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01, de 19 de janeiro de 2010, que dispõe sobre os critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação de serviços ou obras pela Administração Pública Federal Direta, Autárquica e Fundacional e dá outras providências.

4.2. A empresa deve atender os parâmetros de sustentabilidade previstos pelo Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, IBAMA e o Ministério do Meio Ambiente e ainda as seguintes Diretrizes.

4.3. A noção de sustentabilidade deve estar presente desde o estudo de viabilidade técnica.

4.4. As especificações e demais exigências no que tange as questões de sustentabilidade, estarão previstas no Termo de Referência. Tais especificações e exigências serão obrigatoriamente cobradas das licitantes vencedoras do futuro certame, no intuito de proporcionar: redução no consumo de energia e bem como a utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.

4.5. Dentre os critérios que serão cobrados, destacam-se:

4.5.1. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com os artigos 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), ficando a CONTRATANTE autorizada a descontar, dos pagamentos devidos à CONTRATADA, o valor correspondente aos danos sofridos.

4.5.2. Para os itens cuja atividade de fabricação ou industrialização é enquadrada no Anexo I da Instrução Normativa IBAMA nº 6/2013, poderá ser solicitado ao licitante vencedor o Certificado de Regularidade do fabricante no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP), instituído pelo artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981, quando houver suporte em lei, norma ambiental ou acordo setorial que preveja a obrigação do comerciante de deter o CTF do fabricante.

4.5.3. Os bens deverão ser livres de substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs) e de cloro elementar (ECF).

4.5.4. Nos termos do Decreto nº 2.783, de 1998, e Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000, é vedada a oferta de produto ou equipamento que contenha ou faça uso de qualquer das Substâncias que Destroem a Camada de Ozônio – SDO abrangidas pelo Protocolo de Montreal, notadamente CFCs, Halons, CTC e tricloroetano, à exceção dos usos essenciais permitidos pelo Protocolo de Montreal, conforme artigo 1º, parágrafo único, do Decreto nº 2.783, de 1998, e artigo 4º da Resolução CONAMA nº 267, de 14/11/2000

4.5.5. Os produtos ou serviços ofertados devem respeitar as diretrizes da ANVISA, ABNT, IBAMA, INMETRO e demais normas infralegais regulamentadoras da atividade econômica, caso existentes.

4.6. O desenvolvimento sustentável está conjugado em 3 (três) esforços primordiais: bem-estar social, desenvolvimento econômico e preservação do meio ambiente. A licitação pretendida em tela para aquisição de peças de viaturas, objetiva facilitar o trabalho na unidade, provendo condições para que os PRODE possam ser utilizados.

4.7. É necessário que durante a execução dos trabalhos nas respectivas áreas, seja dada atenção ao descarte de materiais inservíveis.

Da exigência de carta de solidariedade

4.8. Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida do licitante/interessado provisoriamente classificado em primeiro lugar, nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

4.9. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.10. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art. 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de **30 (trinta) dias**, contados da Nota de Empenho, em remessa única ou parcelada conforme a modalidade de empenho gerada, no seguinte endereço Avenida 17 de agosto, nº 784, Casa Forte, Recife-PE.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **30 (trinta) dias** de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.3. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor)

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.
- 6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.16.1 coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.16.1 acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.16.1 acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.16.1 emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.16.1 tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.16.1 elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.16.1 enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

7.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

7.2.1 Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.1 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

7.2.1 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

7.2.1 Multa:

7.2.1.1. Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 20 (vinte) dias

7.2.1.2. Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia;

7.2.4.2.1 O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias para apresentação, suplementação ou reposição da garantia autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

7.2.1.3. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.1.4. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.2.1.5. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 15% (quinze por cento) a 20% (vinte por cento) do valor da contratação.

7.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

7.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

7.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

7.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

7.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **20 (vinte) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

7.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

7.8.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

7.8.1 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

7.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

7.9.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

7.9.1 as peculiaridades do caso concreto;

7.9.1 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

7.9.1 os danos que dela provierem para o Contratante; e

7.9.1 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

7.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

7.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

7.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

7.12.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

7.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento

8.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

8.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **15 (quinze) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **30 (trinta) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

8.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até **30 (trinta) dias úteis**.

8.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

8.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal quanto à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

8.7. O prazo para a solução, pelo Contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

8.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8.9. As atividades de montagem, instalação e quaisquer outras necessárias para o funcionamento ou uso do bem correrão por conta do Contratado e são condição para o recebimento do objeto.

Liquidação

8.10. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

8.11. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.12. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 8.12.1 o prazo de validade;
- 8.12.1 a data da emissão;
- 8.12.1 os dados do contrato e do órgão contratante;
- 8.12.1 o período respectivo de execução do contrato;
- 8.12.1 o valor a pagar; e
- 8.12.1 eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

8.13. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao Contratante;

8.14. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- 8.15.1 verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;
- 8.15.1 identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

8.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do Contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do Contratante.

8.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o Contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do Contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.18. Persistindo a irregularidade, o Contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao Contratado a ampla defesa.

8.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o Contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

8.20. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

8.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA** de correção monetária.

Forma de pagamento

8.22. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo Contratado.

8.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

8.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

8.25. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

8.26. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

8.27. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

Cessão de Crédito

8.28. Não é admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira.

Reajuste

8.29. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

9.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO ~~OU [MAIOR DESCONTO] OU [TÉCNICA E PREÇO].~~

OU

~~9.2. O fornecedor será selecionado por meio de contratação direta com fundamento no art. [74 OU 75], inciso [indicar o inciso], da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com base no seguinte fundamento: [descrever a fundamentação da contratação para enquadramento no dispositivo legal indicado].~~

Forma de fornecimento

9.3. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

9.4. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

9.5. pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.6. empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.7. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.8. sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.9. sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.10. sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.11. filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

9.12. sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

9.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

9.14. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.15. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.16. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.17. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

9.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.21. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

9.22. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

9.23. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

9.24. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, **para cada exercício**, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), obtidos por meio da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.25. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação.

9.26. Os indicadores fixados acima deverão ser atingidos em cada um dos dois últimos exercícios sociais, sob pena de inabilitação;

9.27. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.28. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

9.29. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9.30. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

9.31. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, em plena validade;

9.31.1 Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato ou do aceite de instrumento equivalente, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

9.32. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares, de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior à do objeto desta contratação, ou do item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

9.32.1 Serão admitidos, para fins de comprovação de quantitativo mínimo exigido, a apresentação e o somatório de diferentes atestados relativos a contratos executados de forma concomitante.

9.32.1 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

9.32.1 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual do Contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

Disposições gerais sobre habilitação

9.33. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

9.34. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.35. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O custo estimado total da contratação, que corresponde ao valor máximo aceitável, é de R\$ 4.026,50 (quatro mil e vinte e seis reais e cinquenta centavos), conforme custos unitários apostos na **tabela contida no item 1.1. acima**.

10.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre Contratante e Contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10.3. Em caso de Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

10.3.1 em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.1 em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

10.3.1 serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou

10.3.1 poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

11.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/unidade: 160200;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 171388;
- IV) Elemento de despesa: 339030; e
- V) Plano interno: E6MIPLJBIDS.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

Recife-PE, 10 de junho de 2025.

13. ANEXO:

I – Descrição detalhada dos itens;


Chefe do Almoarifado

ANEXO I

a) Descrição detalhada do Item 1:

2.109. Sutache do Exército

- bordado em lona em nylon PVC (79% poliéster e 21 % PVC) resinada na cor verde-militar, referência pantone 19-0512 TCX IVY GREEN, medindo 25 (vinte e cinco) mm de largura e 140 (cento e quarenta) mm de comprimento, com borda na cor preta com 1 (um) mm de espessura, com o dístico "EXÉRCITO" bordado na cor preta, centralizadamente, em letras maiúsculas do tipo Arial, com 12 (doze) mm de altura e espessura de 2 (dois) mm, observando-se a distância máxima de 3 (três) mm entre as letras.



- aplicado por meio de velcro na cor verde-oliva:

a. na gandola e no macacão de combate: posicionamento horizontal variável definido em especificação técnica da Chefia de Suprimento do Comando Logístico, a 190 (cento e noventa) mm de altura a partir do ponto mais alto da costura de união dos ombros, acima do bolso esquerdo; e

b. na japona de campanha (camada externa): em posição correspondente à da gandola.

b) Descrição detalhada do Item 2:

2.8. BANDEIRA NACIONAL

- Bordada com linha 100% poliéster 120, apresentando formato e as cores da Bandeira do Brasil, nas dimensões 56 mm x 80 mm. O campo universal verde pode ser em lona ou bordado.

É vedada por lei a alteração das cores da Bandeira Nacional (art. 31 da lei nº 5.700, de 1º de setembro de 1971). Sendo assim, não é permitida a substituição das cores, ainda que para atender às necessidades de camuflagem.



b) Descrição detalhada do Item 3:

2.15. DISTINTIVO DE ORGANIZAÇÃO MILITAR (DOM), HISTÓRICO OU ESPECIAL

2.15.1. Em metal: deve possuir a dimensão de 33 mm x 46 mm e composição prevista em legislação específica ou conforme portaria de criação. Aplicado diretamente no tecido do bolso esquerdo dos 3º, 4º, 5º, 6º e 8º uniformes, ou lugar correspondente nas túnicas femininas, por meio de pinos ou imãs.



2.15.2. Bordado: deve possuir a dimensão de 58 mm x 80 mm, confeccionados em lona de nylon PVC, na cor verde militar (Pantone 19-0512 TCX IVY GREEN), e linhas verde-claro (Pantone 17-1310 TCX TIMBER WOLF) e preta (Pantone Black C). Aplicado nos velcros do bolso do braço direito dos uniformes operacionais.





**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE – 7ª RM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: **64621.004258/2025-17**

Assunto: Aquisição de sutaches

Interessado: Parque Regional de Manutenção/7

JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO POR MEIO DE CONTRATAÇÃO DIRETA COM DISPUTA

Em conformidade com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), especialmente no que dispõe o inciso II do art. 75, justifica-se a presente contratação direta com disputa para a aquisição de **sutaches** destinados ao **efetivo variável do Parque Regional de Manutenção da 7ª Região Militar (Pq R Mnt/7)**, nos seguintes termos:

A necessidade da aquisição dos itens decorre do constante ingresso e movimentação de militares temporários e voluntários, que compõem o efetivo variável da Organização Militar. Os **sutaches** são elementos obrigatórios de identificação e padronização do fardamento militar, sendo, portanto, indispensáveis para a apresentação individual e a conformidade com os regulamentos internos da Força.

Considerando o baixo valor estimado da contratação, que se enquadra no limite estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 (até R\$ 54.000,00 para bens e serviços comuns), é juridicamente possível e economicamente recomendável a adoção da **dispensa de licitação com disputa**, mediante procedimento eletrônico, garantindo a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A realização da disputa eletrônica amplia a transparência do processo, permite maior economia por meio da competitividade entre fornecedores e atende aos princípios da isonomia, eficiência e economicidade.

Adicionalmente, destaca-se que a descrição dos itens a serem adquiridos se refere a **bens comuns**, passíveis de definição padronizada e objetiva, não havendo necessidade de especificações técnicas complexas que exigiriam modalidades licitatórias mais robustas.

Dessa forma, a presente contratação direta com disputa mostra-se adequada, eficaz e alinhada com os preceitos legais vigentes, atendendo de forma célere e eficiente à necessidade administrativa, sem prejuízo à legalidade, transparência e economicidade do processo.

Essa justificativa encontra amparo no Art. 75º, Inciso II da Lei nº 14.133/21, §1º do Art. 3º da IN 67/21 e Art. 50º, Inciso IV da Lei 9.784/99.

Recife-PE, 11 de junho de 2025.

**Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7
“A Casa Forte da Manutenção”**



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64621.004258/2025-17

Em 25/06/2025 às 15:35, faço anexar ao presente processo 64621.004258/2025-17, o(s) documento(s): 02._ETP_160200-000047-2025_assinado.pdf, 03. cotação-detalhado-26-2025.pdf, 04._MR_160200-000035-2025_assinado.pdf, 05._Termo_de_Referencia_assinado.pdf, 06._Justificativa_assinado.pdf.


Auxiliar 2 do Almojarifado

Aviso de
**CONTRATAÇÃO
DIRETA**

86/2025

CONTRATANTE (UASG)

PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7 (UASG 160200)

OBJETO

AQUISIÇÃO DE SUTACHES E BORDADOS

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 4.026,50

DATA DA SESSÃO

De 01/07/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das 08h até 14h

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

SIM



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 86/2025

Sumário

1.OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2.PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	4
3.INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL ..	5
4.FASE DE LANCES.....	7
5.JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO.....	7
6.HABILITAÇÃO.....	9
7.CONTRATAÇÃO.....	11
8.INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 86/2025

**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(Pq R MB/7ª RM/1947)
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90014/2025**

(Processo Administrativo n.º 64621.004258/2025-17)

Torna-se público que o Parque Regional de Manutenção/7, por meio da Seção de Aquisição, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: 01/07/2025

Horário da Fase de Lances: 08:00h às 14:00h

Link: <https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortal.asp>

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1 O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de sutaches e bordados, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2 A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

Item	Especificação	CATSERV	Unidade de medida	Qnt	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Fardamento / Acessório Tipo: Sutache Bordado, Material: Tecido/Velcro, Tamanho: 120 X 25 M CATMAT: 611588 SUTACHE DE PEITO BORDADO CONFORME ANEXO I DO TR	611588	UND	100	13,50	1.350,00
2	624886 - Fardamento / Acessório Tipo: Distintivo De Braço , Material: 100% Poliéster, Aplicação: Uniforme Do Exército Brasileiro, Tamanho: 56 X 80 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo E Padronagem Do Órgão. DISTINTIVO DE BRAÇO	624886	UND	100	14,315	1.431,50

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 86/2025

	BORDADO (BANDEIRA NACIONAL) CONFORME ANEXO I DO TR					
3	624886 - Fardamento / Acessório Tipo: Distintivo De Braço , Material: 100% Poliéster , Aplicação: Uniforme Do Exército Brasileiro , Tamanho: 56 X 80 MM, Características Adicionais: Conforme Modelo E Padronagem Do Órgão. DISTINTIVO DE OM BORDADO CONFORME ANEXO I DO TR	624886	UND	100	12,45	1.245,00

1.3 O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1 A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1 O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2 O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3 O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 86/2025

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2 O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 86/2025

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou descontos ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.8.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.8.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.8.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 86/2025

3.8.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.8.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11. *Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).*

3.11.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.11.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.11.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.11.3 O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 86/2025

- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
- 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de *R\$ 1,00 (hum real)*
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
- 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso do preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estipulado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 86/2025

- 5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
- 5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.6.1. contiver vícios insanáveis;
 - 5.6.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.6.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.7.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.7.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 86/2025

- 5.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) [SICAF](#);
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>); e
 - c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União

(<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2>).
- 6.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992](#), que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 86/2025

- 6.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
- 6.4.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.4.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.4.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.5.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.5.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.6. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.8. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.9. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.10. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 86/2025

6.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

6.12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de *1 (um) dia útil*, contados a partir da data de sua convocação, para *aceitar Nota de Empenho (acusar recebimento)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

7.3.1. *a referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 86/2025

- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
 - 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- 8.2.1. Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 8.2.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- 8.2.3. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 86/2025

- 8.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
- 8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))
- 8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).
- 8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))
- 8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).
- 8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (*quinze*) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):
- 8.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 8.9.2. as peculiaridades do caso concreto;
 - 8.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 8.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 8.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 8.10. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).
- 8.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 86/2025

administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.12. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.14. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 86/2025

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação

9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

Recife, 25 de Junho de 2025

FRANCISCO LOPES DOS SANTOS – ST
Resp. Chefe da Seção de Aquisições Licitações e Contratos

PAULO HENRIQUE PUEHRINGER – Cel
Ordenador de Despesas

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 86/2025

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

1.1 Habilitação jurídica

1.1.1 Pessoa física: *cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;*

1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.

1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:

1.2.1 *prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);*

1.2.2 *prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);*

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 86/2025

- 1.2.3** prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 1.2.4** prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 1.2.5** declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 1.2.6** prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- 1.2.7** prova de inscrição no cadastro de contribuintes *estadual*, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 1.2.7.1** O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na [Lei Complementar n. 123, de 2006](#), estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 1.2.8** prova de regularidade com a Fazenda *Estadual* ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 1.2.8.1** caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *estaduais* ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

1.3 Habilitação econômico-financeira:

- 1.3.1** *certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do fornecedor, caso se trate de pessoa física (art. 5º, inciso II, alínea “c”, da IN Seges/ME nº 116/2021) ou de sociedade simples*
- 1.3.2** certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 86/2025

1.3.3 balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

1.3.3.1 Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

1.3.3.2 As empresas criadas no exercício financeiro do processo de contratação direta deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

1.3.3.3 É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

1.3.4 Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção do(s) índice(s) de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtido(s) pela aplicação das seguintes fórmulas: (...)

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante + Passivo Não Circulante}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

1.4 Habilitação técnica:

1.4.1 *Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.*



> [Configurar sessão pública](#)

Configurar sessão pública

● Online

Dispensa Eletrônica N° 90014/2025 (Lei 14.133/2021)

UASG 160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7



Previsão de abertura: [01/07/2025 08:00:00](#) (Horário de Brasília) | **Esta compra ainda não possui propostas cadastradas**

Configuração de itens

1 FARDAMENTO / ACESSÓRIO

[<apelido>](#)

Valor estimado (unitário)

R\$ 13,5000



2 FARDAMENTO / ACESSÓRIO

[<apelido>](#)

Valor estimado (unitário)

R\$ 14,3150



3 FARDAMENTO / ACESSÓRIO

[<apelido>](#)

Valor estimado (unitário)

R\$ 12,4500






MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64621.004258/2025-17

Em 26/06/2025 às 14:41, faço anexar ao presente processo 64621.004258/2025-17, o(s) documento(s): AVISO_DE_CONTRATAÇÃO_DIRETA_assinado.pdf, Sessão Pública.pdf.


Auxiliar 2 da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7

DISPENSA 90014/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Característica: SISPP - Tradicional
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não
UF da UASG: PE
Objeto da compra: Aquisição de sutaches e bordados.
Entrega de propostas: De 26/06/2025 às 09:43 até 01/07/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 01/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 08:00:00	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	01/07/2025 às 14:00:22	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
01/07/2025 às 08:00:00	Abertura da sessão pública
01/07/2025 às 14:00:22	Início da etapa de julgamento de propostas

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
54.641.491/0001-89 - HOP FARDAMENTOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 13,5000	Proposta desclassificada
58.130.256/0001-01 - MV SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 13,5000	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 13,8199	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 13:54:27	33.405.851/0001-73	R\$ 7,0000
01/07/2025 às 13:58:14	43.559.840/0001-00	R\$ 2,7900
01/07/2025 às 13:59:33	54.641.491/0001-89	R\$ 2,7700
01/07/2025 às 13:59:34	58.130.256/0001-01	R\$ 13,4900
01/07/2025 às 13:59:43	23.933.934/0001-81	R\$ 2,7500
01/07/2025 às 13:59:44	43.559.840/0001-00	R\$ 2,7000
01/07/2025 às 13:59:58	54.641.491/0001-89	R\$ 2,6500

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 14:00:12	O item 1 teve empate real para o valor 13,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/07/2025 às 14:00:12	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 54.641.491/0001-89	01/07/2025 às 14:03:10	Sr. Fornecedor HOP FARDAMENTOS LTDA, CNPJ 54.641.491/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito o envio dos anexos juntamente com a comprovação de execução do objeto de acordo com o valor ofertado..
Sistema para o participante 54.641.491/0001-89	01/07/2025 às 16:00:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:00 de 01/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor HOP FARDAMENTOS LTDA, CNPJ 54.641.491/0001-89.
Sistema para o participante 43.559.840/0001-00	01/07/2025 às 16:05:07	Sr. Fornecedor 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ 43.559.840/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 18:02:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito o envio dos anexos juntamente com a comprovação de execução do objeto de acordo com o valor ofertado.
Pelo participante 43.559.840/0001-00	01/07/2025 às 17:27:04	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:27:04 de 01/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ 43.559.840/0001-00.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
02/07/2025 21:22	

Data/Hora	Descrição
01/07/2025 às 14:00:12	Item com etapa aberta encerrada.
01/07/2025 às 14:00:12	Item teve empate real para o valor 13,5000. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
01/07/2025 às 14:00:12	Item encerrado para lances.
01/07/2025 às 14:03:10	Fornecedor HOP FARDAMENTOS LTDA, CNPJ 54.641.491/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:00:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito o envio dos anexos juntamente com a comprovação de execução do objeto de acordo com o valor ofertado..
01/07/2025 às 16:04:13	Fornecedor HOP FARDAMENTOS LTDA, CNPJ 54.641.491/0001-89 teve a proposta desclassificada, melhor lance: R\$ 2,6500. Motivo: Por não ter enviado os anexos solicitados..
01/07/2025 às 16:05:07	Fornecedor 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ 43.559.840/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:02:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito o envio dos anexos juntamente com a comprovação de execução do objeto de acordo com o valor ofertado.
01/07/2025 às 17:27:04	Fornecedor 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ 43.559.840/0001-00 finalizou o envio de anexo.
02/07/2025 às 10:59:23	Fornecedor 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ 43.559.840/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 2,7000.
02/07/2025 às 11:14:58	Fornecedor 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ 43.559.840/0001-00 foi habilitado.
02/07/2025 às 16:21:03	Fornecedor 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ 43.559.840/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 2,7000.
02/07/2025 às 21:22:27	Item homologado.

Item 2 - Fardamento / Acessório

Fardamento / Acessório Tipo: Distintivo De Braço, Material: 100% Poliéster, Aplicação: Uniforme Do Exército Brasileiro, Tamanho: 56 X 80MM, Características Adicionais: Conforme Modelo E Padronagem Do Órgão.

Quantidade:	100	Valor estimado:	R\$ 14,3150 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Unidade		R\$ 1.431,5000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0100	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF [REDACTED] para 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ 43.559.840/0001-00, melhor lance: R\$ 4,8500 (unitário) / R\$ 485,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
41.840.518/0001-10 - 41.840.518 NASCELIO BARBOSA ALVES UF endereço: PE	Sim	R\$ 14,3100	
43.559.840/0001-00 - 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA UF endereço: PE	Sim	R\$ 14,2500	Proposta adjudicada
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Alba Bordados Modelo/versão: Bandeira Bordada			

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
55.180.641/0001-67 - 55.180.641 ALCILENE DE SOUSA BATISTA UF endereço: PI	Sim	R\$ 14,3100	
33.405.851/0001-73 - ALEXANDRE ANTONIO PEREIRA UF endereço: PR	Sim	R\$ 14,3000	
47.738.128/0001-10 - ALISSON DE OLIVEIRA COSTA UF endereço: PE	Sim	R\$ 14,3100	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: nao se aplica Modelo/versão: nao se aplica			
23.933.934/0001-81 - ALZENIR CONFECCOES LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 14,3100	
31.657.859/0001-00 - D. P. M. SANTANA UF endereço: AM	Sim	R\$ 4,9900	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Aguiar Modelo/versão: bandeira bordada			
54.641.491/0001-89 - HOP FARDAMENTOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 14,3100	
58.130.256/0001-01 - MV SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 14,3100	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 14,6700	

Lances do Item 2

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 13:54:38	33.405.851/0001-73	R\$ 5,0000
01/07/2025 às 13:58:28	43.559.840/0001-00	R\$ 5,0000
01/07/2025 às 13:59:31	54.641.491/0001-89	R\$ 4,9000
01/07/2025 às 13:59:32	58.130.256/0001-01	R\$ 14,3000
01/07/2025 às 13:59:55	43.559.840/0001-00	R\$ 4,8500

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 14:00:13	O item 2 teve empate real para o valor 14,3100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/07/2025 às 14:00:13	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 43.559.840/0001-00	01/07/2025 às 14:03:26	Sr. Fornecedor 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ 43.559.840/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 16:01:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito o envio dos anexos juntamente com a comprovação de execução do objeto de acordo com o valor ofertado..
Sistema para o participante 43.559.840/0001-00	01/07/2025 às 16:01:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:01:00 de 01/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ 43.559.840/0001-00.
Sistema para o participante 54.641.491/0001-89	01/07/2025 às 16:05:49	Sr. Fornecedor HOP FARDAMENTOS LTDA, CNPJ 54.641.491/0001-89, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 18:03:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito o envio dos anexos juntamente com a comprovação de execução do objeto de acordo com o valor ofertado.
Sistema para o participante 54.641.491/0001-89	01/07/2025 às 18:03:00	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 18:03:00 de 01/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor HOP FARDAMENTOS LTDA, CNPJ 54.641.491/0001-89.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
01/07/2025 às 14:00:13	Item com etapa aberta encerrada.
01/07/2025 às 14:00:13	Item teve empate real para o valor 14,3100. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
01/07/2025 às 14:00:13	Item encerrado para lances.
01/07/2025 às 14:03:26	Fornecedor 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ 43.559.840/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:01:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito o envio dos anexos juntamente com a comprovação de execução do objeto de acordo com o valor ofertado..
01/07/2025 às 16:03:44	Fornecedor 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ 43.559.840/0001-00 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 4,8500.
01/07/2025 às 16:05:49	Fornecedor HOP FARDAMENTOS LTDA, CNPJ 54.641.491/0001-89 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 18:03:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito o envio dos anexos juntamente com a comprovação de execução do objeto de acordo com o valor ofertado.
02/07/2025 às 11:15:12	Fornecedor 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ 43.559.840/0001-00 foi habilitado.
02/07/2025 às 16:21:03	Fornecedor 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ 43.559.840/0001-00 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 4,8500.
02/07/2025 às 21:22:27	Item homologado.

Item 3 - Fardamento / Acessório

Fardamento / Acessório Tipo: Distintivo De Braço, Material: 100% Poliéster, Aplicação: Uniforme Do Exército Brasileiro, Tamanho: 56 X 80MM, Características Adicionais: Conforme Modelo E Padronagem Do Órgão.

Quantidade: 100 Valor estimado: R\$ 12,4500 (unitário)
 Unidade de fornecimento: Unidade R\$ 1.245,0000 (total)
 Intervalo mínimo entre lances: R\$ 0,0100 Situação: Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por [REDACTED] para ALEXANDRE ANTONIO PEREIRA, CNPJ 33.405.851/0001-73, melhor lance: R\$ 8,5000 (unitário) / R\$ 850,0000 (total)

Propostas do Item 3

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
41.840.518/0001-10 - 41.840.518 NASCELIO BARBOSA ALVES UF endereço: PE	Sim	R\$ 12,4500	
43.559.840/0001-00 - 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA UF endereço: PE	Sim	R\$ 12,2500	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: Alba Bordados Modelo/versão: DOM bv			
55.180.641/0001-67 - 55.180.641 ALCILENE DE SOUSA BATISTA UF endereço: PI	Sim	R\$ 12,4500	
33.405.851/0001-73 - ALEXANDRE ANTONIO PEREIRA UF endereço: PR	Sim	R\$ 12,4500	Proposta adjudicada
47.738.128/0001-10 - ALISSON DE OLIVEIRA COSTA UF endereço: PE	Sim	R\$ 12,4500	
Descrição detalhada: Marca/Fabricante: nao se aplica Modelo/versão: nao se aplica			
23.933.934/0001-81 - ALZENIR CONFECÇOES LTDA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 12,4500	
54.641.491/0001-89 - HOP FARDAMENTOS LTDA UF endereço: PR	Sim	R\$ 12,4500	
58.130.256/0001-01 - MV SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 12,4500	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	Sim	R\$ 12,6915	

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
UF endereço: DF			

Lances do Item 3

Data/hora	Participante	Lance
01/07/2025 às 13:59:29	54.641.491/0001-89	R\$ 12,2000
01/07/2025 às 13:59:32	58.130.256/0001-01	R\$ 12,1900
01/07/2025 às 13:59:51	54.641.491/0001-89	R\$ 12,0000
01/07/2025 às 13:59:59	33.405.851/0001-73	R\$ 8,5000

Mensagens do chat do Item 3

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	01/07/2025 às 14:00:12	O item 3 teve empate real para o valor 12,4500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas. Acompanhe as convocações no Julgamento de Propostas.
Sistema	01/07/2025 às 14:00:12	O item 3 está encerrado.
Sistema para o participante 33.405.851/0001-73	01/07/2025 às 14:03:40	Sr. Fornecedor ALEXANDRE ANTONIO PEREIRA, CNPJ 33.405.851/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 16:01:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito o envio dos anexos juntamente com a comprovação de execução do objeto de acordo com o valor ofertado..
Sistema para o participante 33.405.851/0001-73	01/07/2025 às 16:01:00	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:01:00 de 01/07/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor ALEXANDRE ANTONIO PEREIRA, CNPJ 33.405.851/0001-73.
Pelo participante 33.405.851/0001-73	02/07/2025 às 08:48:21	Bom dia senhor pregoeiro, não conseguimos enviar os anexos ontem devido a instabilidade do sistema ou de nossa internet local, conseguindo acessar somente as 19,40h de ontem, quando mandarmos uma mensagem por chat, mas que parece também não foi. Estamos prontos pra envio dos anexos se o senhor assim entender, pedimos que reabra o envio de arquivos. Obrigado e nos colocamos a disposição.
Sistema para o participante 33.405.851/0001-73	02/07/2025 às 10:03:48	Sr. Fornecedor ALEXANDRE ANTONIO PEREIRA, CNPJ 33.405.851/0001-73, você foi convocado para enviar anexos para o item 3. Prazo para encerrar o envio: 12:06:00 do dia 02/07/2025. Justificativa: Solicito envio de anexos.
Pelo participante 33.405.851/0001-73	02/07/2025 às 10:30:24	O item 3 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:30:24 de 02/07/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor ALEXANDRE ANTONIO PEREIRA, CNPJ 33.405.851/0001-73.

Eventos do Item 3

Data/Hora	Descrição
01/07/2025 às 14:00:12	Item com etapa aberta encerrada.
01/07/2025 às 14:00:12	Item teve empate real para o valor 12,4500. Procedeu-se o sorteio eletrônico entre os fornecedores com propostas empatadas.
01/07/2025 às 14:00:12	Item encerrado para lances.
01/07/2025 às 14:03:40	Fornecedor ALEXANDRE ANTONIO PEREIRA, CNPJ 33.405.851/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:01:00 do dia 01/07/2025. Justificativa: Solicito o envio dos anexos juntamente com a comprovação de execução do objeto de acordo com o valor ofertado..
02/07/2025 às 10:03:48	Fornecedor ALEXANDRE ANTONIO PEREIRA, CNPJ 33.405.851/0001-73 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 12:06:00 do dia 02/07/2025. Justificativa: Solicito envio de anexos.

Data/Hora	Descrição
02/07/2025 às 10:30:24	Fornecedor ALEXANDRE ANTONIO PEREIRA, CNPJ 33.405.851/0001-73 finalizou o envio de anexo.
02/07/2025 às 11:14:43	Fornecedor ALEXANDRE ANTONIO PEREIRA, CNPJ 33.405.851/0001-73 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 8,5000.
02/07/2025 às 11:15:30	Fornecedor ALEXANDRE ANTONIO PEREIRA, CNPJ 33.405.851/0001-73 foi habilitado.
02/07/2025 às 16:21:03	Fornecedor ALEXANDRE ANTONIO PEREIRA, CNPJ 33.405.851/0001-73 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 8,5000.
02/07/2025 às 21:22:27	Item homologado.




MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64621.004258/2025-17

Em 03/07/2025 às 14:08, faço anexar ao presente processo 64621.004258/2025-17, o(s) documento(s): relatorio-dispensa-e homologação.pdf.pdf.


Auxiliar 2 da SALC



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

Requisição Nº 203-Almox/Fiscal Adm/PqRMnt/7

Recife, PE, 3 de julho de 2025.

Assunto: aquisição de sutaches e distintivos de uniforme, em conformidade com o RUE

Referências:

[a\) DIEx nº 296-Set Fin/Fiscal Adm/PqRMnt/7, de 23 JAN 25.](#)

1. Solicito providências no sentido de aprovar a emissão de empenho para aquisição do material abaixo especificado.

UASG	160200	DISPENSA	90014/2025					
CNPJ	43.559.840/0001-00	RAZÃO SOCIAL	ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA					
ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO			UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	23	Fardamento / Acessório Tipo: Sutache Bordado, Material: Tecido/Velcro, Tamanho: 120 X 25MM			Und	100	2,70	270,00
2	23	Fardamento / Acessório Tipo: Distintivo De Braço, Material: 100% Poliéster, Aplicação: Uniforme Do Exército Brasileiro, Tamanho: 56 X 80MM, Características Adicionais: Conforme Modelo E Padronagem Do Órgão			Und	100	4,85	485,00
VALOR TOTAL (R\$)								755,00

2. Método de Aquisição: Gerenciador/Participante () Adesão/Não Participante;

3. Tipo de Empenho: Ordinário () Global () Estimativo.

4. Justificativa: Para fins de aquisição de distintivos, sutaches e insígnias em conformidade com o RUE.

5. Disponibilidade de Crédito: 5.000,00

UGR	NC	DATA	PI	ND
160504	2025NC401017	22Jan25	E6MIPLJBIDS	339030

[Redacted Signature]

Chefe do Almoxarifado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** [Redacted Name], em 03/07/2025, às 16:26 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: mH6M-98/0-XOs0-YNRQ



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

Requisição Nº 204-Almox/Fiscal Adm/PqRMnt/7

Recife, PE, 3 de julho de 2025.

Assunto: aquisição de sutaches e distintivos de uniforme, em conformidade com o RUE

1.

1. Solicito providências no sentido de aprovar a emissão de empenho para **aquisição do material** abaixo especificado.

UASG	160200	DISPENSA	90014/2025					
CNPJ	33.405.851/0001-73	RAZÃO SOCIAL	ALEXANDRE ANTONIO PEREIRA					
ITEM	SUBITEM	DESCRIÇÃO			UND	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	23	Fardamento / Acessório Tipo: Distintivo De Braço, Material: 100% Poliéster, Aplicação: Uniforme Do Exército Brasileiro, Tamanho: 56 X 80MM, Características Adicionais: Conforme Modelo E Padronagem Do Órgão.			Und	100	8,50	850,00
VALOR TOTAL (R\$)								850,00

2. Método de Aquisição: (x) Gerenciador/Participante () Adesão/Não Participante;

3. Tipo de Empenho: (x) Ordinário () Global () Estimativo.

4. Justificativa: Para fins de aquisição de distintivos e insígnias em conformidade com o RUE.

5. Disponibilidade de Crédito: 5.000,00

UGR	NC	DATA	PI	ND
160504	2025NC401017	22Jan25	E6MIPLJBIDS	339030

[Redacted]
Chefe do Almojarifado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten** [Redacted] em 03/07/2025, às 16:30 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: il79-0l/O-vdKa-vd6A



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

Despacho Nº 389-Almox/Fiscal Adm/PqRMnt/7

Recife, PE, 3 de julho de 2025.

Assunto: aquisição de sutaches e distintivos de uniforme - despacho

Referências:


- a) Requisição Nº 203-Almox/Fiscal Adm/PqRMnt/7, de 3 Jul 25; e
- b) Requisição Nº 204-Almox/Fiscal Adm/PqRMnt/7, de 3 Jul 25.

1. Aprovo as aquisições dos materiais, sutaches e distintivos de uniforme, olicitado pelo Chefe da Seção de Almoxarifado.

2. Encaminha-se ao OD para aprovação.


Fiscal Administrativo



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) Maj  em 03/07/2025, às 20:21 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Z2VX-DjFP-Ve6Z-q93N



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 43.559.840/0001-00

Emissão em 04/07/2025, 15:17

Nenhum registro incluído pela instituição credora

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/07/2025 15:16:35

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA**
CNPJ: **43.559.840/0001-00**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 43.559.840/0001-00
Razão Social: 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: 29/06/2026
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**
MEI: **Sim**
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	27/10/2025	Automática
FGTS	Validade:	13/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	09/11/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/06/2025 (*)
Receita Municipal	Validade:	11/07/2025

Emitido em: 04/07/2025 15:17

CPF: ██████████ Nome: ██████████

Ass: _____

1 de 1



Cadastro Informativo de Créditos Não Quitados do Setor Público Federal (CADIN)

Consulta Credora

Parâmetros: CNPJ: 33.405.851/0001-73

Emissão em 04/07/2025, 15:30

Nenhum registro incluído pela instituição credora

A apresentação deste documento não dispensa a consulta ao Cadin a ser realizada pela Administração Pública no momento da operação a que se destina



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 04/07/2025 15:29:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALEXANDRE ANTONIO PEREIRA**
CNPJ: **33.405.851/0001-73**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 33.405.851/0001-73 DUNS®: 923001763
Razão Social: ALEXANDRE ANTONIO PEREIRA
Nome Fantasia: MESTRE DOS BORDADOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 29/06/2026
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	23/08/2025	Automática
FGTS	Validade:	19/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	15/07/2025
Receita Municipal	Validade:	16/08/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/06/2026

Emitido em: 04/07/2025 15:28

1 de 1

CPF: [REDAZIDO] Nome: [REDAZIDO]

Ass: _____

Data e hora da consulta: 14/07/2025 13:48

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160200	PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.614.209/0001-10	AV. 17 DE AGOSTO 784 - CASA FORTE	52060-590
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(81) 3267-1900 (PABX)

Ano	Tipo	Número
2025	NE	390

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171388	1000000000	339030	160504	E6MIPLJBIDS

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/07/2025	Ordinário	64621004258/202517	0,0000	755,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
43.559.840/0001-00	43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA	53370-390
Endereço	UF	Telefone
PACA 30 QUADRA D-24 OURO PRETO	PE	
Município	UF	Telefone
OLINDA	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

PROCESSO:64621.004258/2025-17 *2025NC401017 DE 22 JAN DE 2025 *REQUISIÇÃO 203 - ALMOX DE 03 JUL DE 2025 *AQUISIÇÃO DE SUTACHES E DISTINTIVO DE BRAÇO *DISPENSA 90014/2025 -160200.

Local da Entrega

AVENIDA DEZESSETE DE AGOSTO, Nº 784 - CASA FORTE - RECIFE-PE

Informação Complementar

16020006900142025 - UASG Minuta: 160200

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/07/2025 12:03:11	Alteração

Data e hora da consulta: 14/07/2025 13:48

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa **Total da Lista**
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 755,00

Subelemento 23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - FARDAMENTO / ACESSÓRIO, TIPO SUTACHE BORDADO, MATERIAL TECIDO/VELCRO, TAMANHO 120 X 25 MM	270,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/07/2025	Inclusão	100,00000	2,7000	270,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00002 - FARDAMENTO / ACESSÓRIO, TIPO DISTINTIVO DE BRAÇO, MATERIAL 100% POLIÉSTER, APLICAÇÃO UNIFORME DO EXÉRCITO BRASILEIRO, TAMANHO 56 X 80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO E PADRONAGEM DO ÓRGÃO.	485,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/07/2025	Inclusão	100,00000	4,8500	485,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[REDACTED]

14/07/2025 12:03:11

Responsável pela Nota de Empenho

[REDACTED]

04/07/2025 16:03:12

Data e hora da consulta: 14/07/2025 13:48

Usuário: [REDACTED]

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160200	PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.614.209/0001-10	AV. 17 DE AGOSTO 784 - CASA FORTE	52060-590
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	(81) 3267-1900 (PABX)

Ano	Tipo	Número
2025	NE	391

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171388	1000000000	339030	160504	E6MIPLJBIDS

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
04/07/2025	Ordinário	64621004258202517	0,0000	850,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
33.405.851/0001-73	ALEXANDRE ANTONIO PEREIRA	83040-420
Endereço	CEP	
ALMIRANTE ALEXANDRINO 614 LOJA 02 AFONSO PENA	83040-420	
Município	UF	Telefone
SAO JOSE DOS PINHAIS	PR	4134039134

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

PROCESSO:64621.004258/2025-17 *2025NC401017 DE 22 JAN DE 2025 *REQUISIÇÃO 204 - ALMOX DE 03 JUL DE 2025 *AQUISIÇÃO DE DISTINTIVO DE BRAÇO *DISPENSA 90014/2025 -160200.

Local da Entrega

AVENIDA DEZESSETE DE AGOSTO, Nº 784 - CASA FORTE - RECIFE-PE

Informação Complementar

16020006900142025 - UASG Minuta: 160200

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/07/2025 12:03:11	Alteração

Data e hora da consulta: 14/07/2025 13:48

Usuário: ***.651.884.**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	850,00

Subelemento 23 - UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00003 - FARDAMENTO / ACESSÓRIO, TIPO DISTINTIVO DE BRAÇO, MATERIAL 100% POLIéster, APLICAÇÃO UNIFORME DO EXÉRCITO BRASILEIRO, TAMANHO 56 X 80 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CONFORME MODELO E PADRONAGEM DO ÓRGÃO.	850,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
04/07/2025	Inclusão	100,00000	8,5000	850,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

[Redacted Signature]

14/07/2025 12:03:11

Responsável pela Nota de Empenho

[Redacted Signature]

04/07/2025 16:03:12



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64621.004258/2025-17

Em 14/07/2025 às 13:56, faço anexar ao presente processo 64621.004258/2025-17, o(s) documento(s): `consulta_credora_1751653042012.pdf`, `ConsultaConsolidada_43559840000100_4-7-2025.pdf`, `consultarSituacaoFornecedor_43559840000100_2025-07-04.pdf`, `consulta_credora_1751653817473.pdf`, `ConsultaConsolidada_33405851000173_4-7-2025.pdf`, `consultarSituacaoFornecedor_33405851000173_2025-07-04.pdf`, `NE_160200_2025NE000390_v002_43559840000100_20250714134827.pdf`, `NE_160200_2025NE000391_v002_33405851000173_20250714134827.pdf`.

[Assinatura]
Chefe da Seção de Aquisição, Licitação e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

Despacho Nº 524-Almox/Fiscal Adm/PqRMnt/7


Recife, PE, 6 de agosto de 2025.

Assunto: Ateste de recebimento de material – 2025NE390

1. Atesto que os materiais constantes na NFe 17, expedida em 04/08/2025, foram recebidos sem alteração, em 06/08/2025, e estão em conformidade com a nota de empenho 2025NE390, expedida a favor da empresa ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ nº 43.559.840/0001-00, em 04/07/2025.
2. Encaminho ao Fiscal Administrativo para adoção das providências julgadas cabíveis.


Chefe do Almoxarifado



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 1º Ten  em 06/08/2025, às 16:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: e+9/-7pFj-i1Pf-CQLn



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 005/2025 - Processo 64621.004258/2025-17

Em 06/08/2025 às 16:05, faço a retirada do(s) documentos(s) 523-Almox/Fiscal Adm/PqRMnt/7 do presente processo pelo seguinte motivo: Redigido com erro na descrição da NFe a ser liquidada..


Chefe do Almoxarifado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

Encaminhamento Nº 2-Almox/Fiscal Adm/PqRMnt/7

Recife, PE, 6 de agosto de 2025.

Assunto: remessa de nota fiscal para fins de liquidação e pagamento

Anexos:

[1\) DECLARACAO SIMPLES NACIONAL 2025NE390 assinado.pdf](#)

[2\) NFe 17 PARQUE MNT 7 2025NE390.pdf](#)

Encaminho a documentação anexa, referente aos materiais de consumo constantes na nota de empenho 2025NE390, entregues pela empresa ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ nº 43.559.840/0001-00, em 06/08/2025, para fins de liquidação e pagamento.




Chefe do Almoxarifado



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten ALESSANDRO LUIS NEVES**, em 06/08/2025, às 16:14 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: vZ2z-V4Kn-2BGY-F+KT

RECEBEMOS DE 43559840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e Nº 17 Série 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

	43559840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA Rua Paca, 30 Ouro Preto - 53370-390 Olinda - PE - Fone: (87) 9810-6678	DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 Nº 17 SÉRIE: 1 PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 26250843559840000100550010000000171640011679 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada.
-----------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

NATUREZA DA OPERAÇÃO Venda Dentro do Estado	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126250079898380
INSCRIÇÃO ESTADUAL 099227843	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. 43.559.840/0001-00

DESTINATÁRIO/EMITENTE		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO 7		09.614.209/0001-10	04/08/2025
ENDEREÇO Avenida Dezessete de Agosto, 784 QUARTEL DO EXERCITO	BAIRRO/DISTRITO Parnamirim	CEP 52060-590	DATA DE ENTR./SAÍDA 04/08/2025
MUNICÍPIO Recife	FONE/FAX (81) 3267-1900	UF PE	HORA ENTR./SAÍDA

FATURA

CALCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET. 0,00	VALOR DO FCP 0,00	VALOR DO PIS 0,00	V. TOTAL DE PRODUTOS 755,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	V. ICMS UF DEST. 0,00	V. APROX. DO TRIBUTO 0,00	VALOR DA COFINS 0,00	V. TOTAL DA NOTA 755,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros <input checked="" type="checkbox"/> 0	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM SH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000014	SUTACHE EXERCITO BV	58063200	0102	5103	UN	100,000	2,70	270,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000025	BANDEIRA DIST BORDADA	59031000	0102	5103	UN	100,000	4,85	485,00	0,00	0,00	0,00		0,00

CALCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS 0,00	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN 0,00	VALOR DO ISSQN 0,00
---------------------	-----------------------------------------	-----------------------------------------	-------------------------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CNPJ 43.559.840 0001 00. 43559840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA. Dados Bancarios Banco 0260, Agencia 0001, Conta corrente 61021999 9. REFERENTE A 2025NE000390 DA UASG 160200. DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVA AO FISCO
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------



DECLARAÇÃO DE EMPRESA OPTANTE DO SIMPLES NACIONAL

Ilmo. Sr.
Comandante do Parque Regional de manutenção 7

A empresa 43.559.840/0001-00 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, com sede na cidade de Olinda, no Estado de Pernambuco, à Rua Paca nº 30, Bairro Ouro Preto, inscrita no CNPJ sob o número 43.559.840/0001-00, DECLARA, junto ao 2 Parque Regional de manutenção 7, para fins de não incidência na fonte do Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), da Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS), e da Contribuição para o PIS/PASEP, a que se refere o artigo 64 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, que é regularmente inscrita no Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – Simples Nacional, de que trata o Art. 12 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

Para esse efeito, a declarante informa que:

I - preenche os seguintes requisitos:

a) conserva em boa ordem, pelo prazo de cinco anos, contado da data da emissão, os documentos que comprovam a origem de suas receitas e a efetivação de suas despesas, bem assim a realização de quaisquer outros atos ou operações que venham a modificar sua situação patrimonial;

b) cumpre as obrigações acessórias a que está sujeita, em conformidade com a legislação pertinente;

II - o signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretária da Receita Federal e à entidade pagadora, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária (art. 1º da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

Olinda – PE, 6 de agosto de 2025.



Alba Renata Ferreira Lopes Pereira - MEI
Idt.: 06554631706 DENATRAN/PE



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

Despacho Nº 605-Almox/Fiscal Adm/PqRMnt/7

Recife, PE, 13 de agosto de 2025.

Assunto: Ateste de recebimento de material de consumo

Referências:

a) Nota de Empenho 2025NE390.

1. Atesto que os materiais constantes na NFe 17, expedida em 04/08/2025, foram recebidos pelo almoxarifado da OM, em 06/08/2025, e estão em conformidade com a nota de empenho 2025NE390, expedida em 04/07/2025, a favor da empresa ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA, CNPJ nº 43.559.840/0001-00.
2. Encaminhamento ao Ordenador de Despesas para adoção das providências julgadas cabíveis

[Redação]
Fiscal Administrativo



Documento assinado eletronicamente, por meio de assinatura simples, pelo(a) 1º Ten [Redação] em 13/08/2025, às 17:42 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: BMWI-DX7b-+nyv-94j8



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

Despacho Nº 618-Almox/Fiscal Adm/PqRMnt/7


Recife, PE, 13 de agosto de 2025.

Assunto: Despacho do OD autorizando pagamento da Nota Fiscal Eletrônica NFe nº 17


Referências:

a) Nota de Empenho 2025NE390.

1. Na qualidade de Ordenador de Despesas, autorizo o pagamento referente ao material constante na NFe nº 17, expedida em 04/08/2025, devida ao credor inscrito no CNPJ nº 39.252.780/0001-00 (ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA) .
2. Encaminha-se à Tesouraria para adoção das providências cabíveis.


Ordenador de Despesas



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) Cel , em 13/08/2025, às 23:18 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: IK0c-fHp7-03N8-acrR



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

Despacho Nº 630-Set Fin/Fiscal Adm/PqRMnt/7

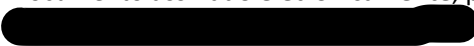
Recife, PE, 15 de agosto de 2025.

Assunto: procedimento de liquidação e pagamento

Sobre o assunto, encaminho o processo para início do procedimento de liquidação e posterior pagamento.


Chefe do Setor Financeiro



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten**  em 15/08/2025, às 10:04 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: k1jg-wg4X-qDYr-OY0+

Data e hora da consulta: 18/09/2025 14:24
Usuário: 00823141446

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	18/09/2025 14:19	Inclusão	[REDACTED]	[REDACTED]	160200	[REDACTED]	[REDACTED]

Dados de Histórico

Dados Iniciais

Código da UG Emitente: 160200
Nome da UG Emitente: PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7
Ano: 2025
Tipo de Documento: NP
Título: NOTA DE PAGAMENTO
Número DH: 555
Motivo: *Processo 64621.004258/2025-17* NF Nº 17, DE 04/08/2025. *OPTANTE SIMPLES NACIONAL* AQS DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.
Status: Pendente de Realização
Data de Homologação:

Dados Básicos

Código da UG Pagadora/Recebedora: 160200
Nome da UG Pagadora/Recebedora: PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7
Sistema de Origem: CPRSTN
Data de Emissão: 18/09/2025
Data de Vencimento: 30/09/2025
Taxa de Câmbio: 0,0000
Processo:
Ateste: 06/08/2025
Valor do Documento: 755,00
Código do Credor: 43559840000100
Nome do Credor: 43.559.840 ALBA RENATA FERREIRA LOPES PEREIRA

Dados de Documentos de Origem

Eminente	Número Doc. Origem	Data de Emissão	Valor
43559840000100	17	04/08/2025	755,00

Observação: *Processo 64621.004258/2025-17* NF Nº 17, DE 04/08/2025. *OPTANTE SIMPLES NACIONAL* AQS DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.

Informações Adicionais:

Principal com Orçamento

Total da Aba: 755,00
Total Cancelado(-): 0,00
Total Anulado 0,00

Data e hora da consulta: 18/09/2025 14:24
Usuário: 00823141446

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	18/09/2025 14:19	Inclusão			160200		

Dados de Histórico

(-): 0,00
Total
Deduzido(-): 0,00
Total Atual: 755,00
Total
Realizado: 0,00

DSP101

Situação: DSP101
Nome da Situação: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA ESTOQUE
UG do Empenho: 160200
Nome da UG do Empenho: PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7
Subtotal: 755,00
Subtotal Cancelado(-): 0,00
Subtotal Anulado(-): 0,00
Subtotal Deduzido(-): 0,00
Subtotal Atual: 755,00
Subtotal Realizado: 0,00

Itens Situação

Número do Empenho: 2025NE000390
Subelemento: 23
Liquidado?: Sim
Conta de Estoque: 115610100
Contas a Pagar: 213110100
Valor: 755,00
Valor Cancelado(-): 0,00
Valor Anulado(-): 0,00
Valor Deduzido(-): 0,00
Valor Atual: 755,00
Valor Realizado: 0,00

Data e hora da consulta: 18/09/2025 14:24
Usuário: 00823141446

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	18/09/2025 14:19	Inclusão	[REDACTED]	[REDACTED]	160200	[REDACTED]	[REDACTED]

Dados de Histórico

Tem contrato: Não

É despesa antecipada: Não

Observação: *Processo 64621.004258/2025-17* NF Nº 17, DE 04/08/2025. *OPTANTE SIMPLES NACIONAL* AQS DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.

Dados Pagamento

Grupo Principal

Código da UG Pagadora: 160200
Nome da UG Pagadora: PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7
Data de Vencimento: 30/09/2025
Data de Pagamento: 30/09/2025
Valor Líquido a Pagar: 755,00
Valor Total de Dados Pagamento: 755,00

Lista de Favorecidos

Favorecido: 43559840000100

Favorecido: 43559840000100
Valor: 755,00
Valor Realizado: 0,00

OB Crédito

Líquido:

Data de Vencimento: 30/09/2025
Data de Pagamento: 30/09/2025
Valor: 755,00
Valor Compensado(-): 0,00
Tipo de OB: OB Crédito
Valor OB: 755,00

Valor Realizado: 0,00

Observação: *Processo 64621.004258/2025-17* NF Nº 17, DE 04/08/2025. *OPTANTE SIMPLES NACIONAL* AQS DE UNIFORMES, TECIDOS E AVIAMENTOS.

OB

Data e hora da consulta: 18/09/2025 14:24
Usuário: 00823141446

Dados de Auditoria

Versã	Data/Hora	Operação	CPF	Nome	UG do	IP do	IP do
0	18/09/2025 14:19	Inclusão	[REDACTED]	[REDACTED]	160200	[REDACTED]	[REDACTED]

Dados de Histórico

Favorecido: 43559840000100

Processo:

Taxa de Câmbio: 0,0000

Número da Lista:

CIT:

Domicílio Bancário do Favorecido

Banco: 260

Agência: 1

Conta: 610219999

Domicílio Bancário do Pagador

Banco:

Agência:

Conta: UNICA

Documentos Contábeis

Aba	Data de Emissão	Documento Contábil
Principal com Orçamento	18/09/2025	2025NS001703



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
C M N E - 7ªRM
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7
(PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 006/2025 - Processo 64621.004258/2025-17

Em 18/09/2025 às 14:43, faço anexar ao presente processo 64621.004258/2025-17, o(s) documento(s): NP 555 ALBA RENATA NF Nº 17 Liq Processo 64621.004258/2025-17. R\$ 755,00.pdf.


Auxiliar do Setor Financeiro